



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 918, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.028,05 (vinte mil e vinte e oito reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-023	Manutenção Programa Saúde da Família - PSF	
3390.30.00 – (1421)	Material de Consumo	
0/1/318	Recursos Programa Saúde da Família-Estado	R\$ 15.000,00
07.000	Divisão de Ação Social	
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-028	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
4490.52.00 – (1672)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/722	Recursos Cadastro Programa Bolsa Família – CPBF	R\$ 5.028,05

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1722.33.01.00.00	Recursos Programa Saúde da Família - Estado	
	Fonte de Recurso	318
	Valor Previsto	R\$ 15.000,00
1721.34.99.05.0	Recursos Cadastro Programa Bolsa Família – CPBF	
1721.34.99.06.0	Fonte de Recurso	722
	Valor Previsto	R\$ 5.028,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de setembro de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO